36415

Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Publicado no D.O.E. em 13.05.05

Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â *Revogado pelo Decreto nÂº 42.011/2009

DECRETO N.Âº 37.571 DE 12 DE MAIO DE 2005

Incorpora ao patrimÃ´nio do RIOPREVIDÃŠNCIA os direitos de propriedade do Estado do Rio de Janeiro sobre os *royalties* e direitos de participaÃ§Ã£o especial decorrentes Â do artigo 20 Â§ 1Âº Â , da ConstituiÃ§Ã£o Federal.

Â Â Â
Â

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,Â no uso de suas atribuiÃ§Ãµes constitucionais e legais e tendo em vista o quanto consta do processo E â€“ 04/ 000255/2005.

CONSIDERANDO o processo de capitalizaÃ§Ã£o do RIOPREVIDÃŠNCIA para fazer frente aos seus compromissos legais e institucionais;

CONSIDERANDO a importÃ¢ncia de tal autarquia na estrutura do Estado por forÃ§a da fundamental missÃ£o de pagamento de proventos aos servidores e pensionistas;

CONSIDERANDO o autorizativo constante no artigo 13, inciso XII, da Lei n**Âº** 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com a redaÃ§Ã£o dada pela Lei n**Âº**Â 4.237, de 05 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1Âº Â â€“ Na conformidade do artigo 13, inciso XII, da Lei Estadual n**Âº** 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com a redaÃ§Ã£o que lhe emprestou a Lei Estadual n**Âº Â** 4.237, de 05 de dezembro de 2003, ficam incorporados ao patrimÃ´nio do Fundo Ãšnico de PrevidÃªncia Social do Estado do Rio de Janeiro â€“ RIOPREVIDÃŠNCIA os valores relativos aos diretos do Estado do Rio de Janeiro sobre os ***royalties*** e participaÃ§Ãµes especiais decorrentes do artigo 20 Â§ 1Âº **Â** da ConstituiÃ§Ã£o Federal, que tenham como conseqÃ¼Ãªncia o ingresso de valores a partir de janeiro 2006. (Alterado pelo Decreto 38.162 de 25 de Agosto de 2005.)

Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â

ROSINHA GAROTINHO

Â

Â
Â
Â